



Estado de Santa Catarina

Nº 2240

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.889/2007

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito
Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos
os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e
eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.410,71 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos) no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.244.0006.2.043

3.1.90.04-206-Contratação por Tempo Determinado....R\$ 32.933,70

3.1.90.13-206-Obrigações Patronais.....R\$ 9.477,01

Soma.....R\$ 42.410,71

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar, fica reduzido do orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO:

01 – Gabinete do Prefeito:

PROJETO: 0201.26.782.0031.1.020

4.4.90.52-206-Equipamentos e Material Permanente..R\$ 42.410,71

Soma.....R\$ 42.410,71

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 31 de Agosto de 2007.

Cláudio Inácio Weschenfelder

Prefeito Municipal

**- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria
em data supra.**

Ademir Arnaldo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda